



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI Nº 016/97
DATA: 30/04/97

SUMULA: AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTE OU CONVENIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA - CODAPAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

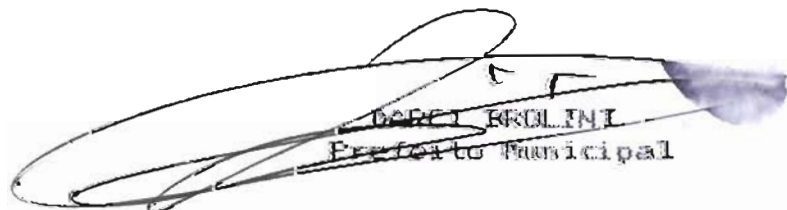
Art.1º)- Fica o Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a firmar Termo de Ajuste ou Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, juntamente com um consórcio de Municípios formados por União da Vitória, Bituruna, Cruz Machado e Porto Vitória.

PARAGRAFO UNICO: O consórcio de Municípios de que trata este artigo, será formado para viabilizar a Administração e exploração da Estação de Piscicultura do Codapar, localizado na Rodovia BR 153, Km 494, em União da Vitória, que tem capacidade de produção de 400.000 a 600.000 alevinos de carpas de diferentes espécies, Tilápias, Bagres e outras espécies.

Art.2º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências referentes à negociação do referido consórcio para efetivação do Termo de Ajuste ou Convênio, como a participação nas despesas, no rateio da produção dos alevinos, na criação da estrutura de administração e fiscalização, na constituição de Fundo para manutenção, enfim, tomar todas as iniciativas para realizar a participação nesse consórcio.

Art.3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pinhão, em
30 de abril de 1997.


Delfi Brolini
Prefeito Municipal